



1 **Ata da Sessão Ordinária do Conselho Seccional da**
2 **Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Rio Grande do Norte**
3 **(Triênio 2019/2021)**

4
5
6
7 **Data:** 21 de outubro de 2021.

8 **Local:** Realizada por videoconferência.
9

10
11
12 **Presenças:** do Presidente Aldo de Medeiros Lima Filho, do Secretário-Geral João Victor de
13 Hollanda Diógenes, da Secretária-Geral Adjunta Milena da Gama Fernandes Canto e do
14 Tesoureiro Alexander Henrique Nunes Gurgel; dos Conselheiros e Conselheiras Adeilson
15 Ferreira de Andrade, Andréa Lucas Sena de Castro, Cássio Leandro de Queiroz Rodrigues,
16 Diogo Licurgo Meireles Nunes, Eliane Maria Amancio Lemos de Brito, Elisângela Fernandes
17 da Silva, Emanuell Cavalcanti do N. Barbosa, Erica Lopes Araripe do Nascimento, Evandro
18 Minchoni, Francisco Assis da Cunha, Gideão Marrocos da Silva, Larissa Grasiela Fagundes
19 Borges, Luís Vinicius Santos Freire, Luiz Carlos Batista Filho, Marcos Vinício Santiago de
20 Oliveira, Paulo Augusto Pinheiro da Silva, Pedro Emanuel Braz Petta, Rodrigo Medeiros de
21 Paiva Lopes, Sildilon Maia T. do Nascimento, Tatianne de Lacerda Barros, Thiago Cortez
22 Meira de Medeiros e Vandrêa Gomes Alves. **Ausências justificadas:** da Vice-Presidente
23 Rossana Daly de Oliveira Fonseca e da Conselheira Luciana Montenegro Soares. Verificado o
24 *quórum* legal, o Presidente, às 17h54min., declarou aberta a Sessão. Em discussão a ata da
25 Sessão de 07 e 18 de outubro de 2021, que foram aprovadas, por unanimidade. Em seguida, o
26 Presidente fez as seguintes **comunicações:** a) Propôs voto de pesar aos familiares, em razão do
27 falecimento do advogado Edgar Smith. Proposição aprovada. Se acostaram a proposição
28 Alexander Henrique N. Gurgel e Marcos Vinício S. de Oliveira. b) O Conselheiro Diogo
29 Licurgo Meireles Nunes comunicou que passou a funcionar na Sede da Seccional, desde 18 de
30 outubro de 2021, o posto avançado do INSS, de 8h as 12h, de segunda-feira a sexta-feira. O
31 Presidente da Seccional registrou que recebeu elogio de advogada que utilizou o serviço. c) O
32 Conselheiro Sildilon Maia T. do Nascimento comunicou que recebeu na Comissão Especial
33 Regional de Estudos e Controle de Constitucionalidade, ofício do procurador geral de Serra
34 Negra do Norte/RN, solicitando colaboração da Seccional, tendo em vista que o Poder
35 Legislativo da cidade invadiu a autonomia do Poder Executivo daquela cidade. Por
36 unanimidade, o Conselho Seccional autorizou a adoção de medidas que forem necessárias. d)
37 O Presidente Aldo de Medeiros Lima Filho registrou que a Seccional completará 89 anos de
38 sua criação. Todavia, em razão do período de eleições da OAB/RN, não será realizada nenhuma
39 atividade comemorativa, devendo ser publicadas as referências da data no *site* e redes sociais.
40 e) O Conselheiro Marcos Vinício Santiago de Oliveira comunicou que falsas comunicações
41 estão sendo expedidas a pessoas que tem processos no Tribunal Regional do Trabalho,

42 principalmente no que se refere a expedição de precatórios. Sendo assim, solicitou que fosse
43 verificada a possibilidade de que a OAB/RN expeça comunicado alertando que falsários estão
44 emitindo comunicação solicitando que sejam feitos depósitos. O Presidente deferiu o pedido,
45 devendo a Assessoria de Comunicação da Seccional entrar em contato com o proponente. f) A
46 Conselheira Vandréa Gomes Alves propôs alteração na ata do Conselho Seccional do dia 07 de
47 outubro de 2021, linha n. 64. Proposição aprovada por unanimidade. Na parte reservada à
48 **ordem do dia**, o Presidente chamou os processos constantes da pauta. **Processo n. 96332020-**
49 **0**. Assunto: Desagravo Público. Representante: R. L. C. (Advogado: Renan Lisboa de Carvalho
50 - OAB/RN 17.477). Representado: José Henrique Alison de Souza. Relator: Francisco Assis da
51 Cunha. O Relator votou pela concessão do desagravo público. O Representante fez uso da
52 palavra. Por unanimidade, o Conselho Seccional aprovou a concessão do desagravo público,
53 nos termos do voto do Relator. Lido e aprovado o acórdão. Em seguida, o Presidente determinou
54 o encerramento da transmissão da Sessão no Youtube, tendo em vista a necessidade de
55 julgamento de processos éticos-disciplinares de forma reservada, conforme previsto no Estatuto
56 da OAB. **Processo n. 63082016-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Rejane Maria
57 de Araújo Barbalho. Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828 (Advogado: Edberto Rodrigo
58 Afonso Smith - OAB/RN 3828). Relator: Luiz Carlos Batista Filho. O Relator informou que
59 baixou o processo em diligência, solicitando que após o cumprimento da diligência o processo
60 seja novamente pautado. Pedido deferido pelo Presidente da Seccional. **Processo n. 32272014-**
61 **0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Cassio Coutinho de Azevedo. Representado:
62 B. L. M. M. (Advogada: Brenda Luanna Martins de Mendonça - OAB/RN 7174). Relatora:
63 Vandréa Gomes Alves. A Relatora votou pelo conhecimento e improvidamento do recurso, e pelo
64 consequente arquivamento da representação. A Secretária-Geral Adjunta Milena da Gama
65 Fernandes Canto se absteve de votar por questão de foro íntimo. O Conselheiro Gideão
66 Marrocos da Silva arguiu suspeição. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pelo
67 conhecimento e improvidamento do recurso, nos termos do voto da Relatora. Lido e aprovado o
68 acórdão. **Processo n 36362017-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Imunizadora
69 e Limpadora Potiguar LTDA - representante legal - Edson Bezerra de Oliveira. (Advogado:
70 Juliano Lira Guimarães – OAB/RN 7968). Representado: N. S. P. (Advogado: Nicácio da
71 Silva e Paula – OAB/RN 8959). Relator: Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes. O Relator votou
72 pelo desprovidamento dos recursos, mantendo a decisão anterior do Tribunal de Ética e
73 Disciplina, com a aplicação de pena de censura, sem anotação nos assentamentos. O Advogado
74 da Representante e o Representado fizeram uso da sustentação oral. O Conselheiro Sildilon
75 Maia T. do Nascimento apresentou duas questões de ordem, que foram rejeitas pelo Conselho
76 Seccional, por maioria. Posteriormente, o Conselheiro Sildilon Maia T. do Nascimento solicitou
77 que o processo lhe fosse remetido para que seja anexada a sua declaração de voto. No mérito,
78 por maioria, o Conselho Seccional decidiu pelo desprovidamento dos recursos, nos termos do
79 voto do Relator. A Conselheira Elisângela Fernandes da Silva solicitou o registro do seu voto
80 divergente. O acórdão será lido na próxima Sessão. **Processo n. 83762015-0**. Assunto: Processo
81 Disciplinar. Representante: OAB/RN. Comunicante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões
82 da Comarca de Natal. Representado: C. M. e G.N.M. (Advogados: Celso Marcon - OAB/RN



83 635-A e Gustavo Nascimento de Melo - OAB/RN 1077-A). Relatora: Vandréa Gomes Alves.
84 Processo retirado da pauta. **Processo n. 62332021-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
85 Representante: W. J. F. M. - OAB/RN 16.764 (Advogada: Wanessa Jesus Ferreira de Moraes -
86 OAB/RN 16.764 e Juliana Maranhão dos Santos - OAB/RN 17.733). Representado: João Vitor
87 Olaia Soares - Diretor do Presídio Estadual Rogério Coutinho Madruga. Relator: Rodrigo
88 Medeiros de Paiva Lopes. Processo retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
89 agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Sessão, às 20h30min., do que,
90 para constar, eu, João Victor de Hollanda Diógenes, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente
91 ata, que, conferida, segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem
92 dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

93

94

95

96

Aldo de Medeiros Lima Filho

97

Presidente

98

99

100

101

João Victor de Hollanda Diógenes

102

Secretário-Geral